



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA N° ____ DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoria Vereador Anderson Ferrer Pereira (PSD).

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Artigo 1º. Ficam alocados os recursos, conforme descrição que segue:

Tabela 1:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.04.01	Departamento de Obras
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra-estrutura Urbana
Programa	0024	Obras e Serviços Públicos
Ação	1118	Investimento em Obras Públicas
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor	R\$ 90.0000,00	Noventa mil reais





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Tabela 2:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0063	Assistência Especializada
Ação	2127	Serviços em Saúde
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Tabela 3:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.07.03	Departamento Municipal de Esportes
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0031	Difusão Esportiva
Ação	2025	Manutenção do Departamento de Esportes
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Tabela 4:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.07.03	Departamento Municipal de Esportes
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0031	Difusão Esportiva
Ação	2025	Manutenção do Departamento de Esportes
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 89.436,41	Oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos.

Artigo 2º. Em cumprimento ao disposto no artigo 105-A, §1º da Lei Orgânica Municipal, metade do valor correspondente à Emenda Individual de Execução Obrigatória, será destinada ao Fundo Municipal de Saúde, com alocação dos recursos conforme descrição que segue:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0062	Atenção Básica em Saúde
Ação	1174	Estruturação da Atenção Primária em Saúde
Fonte	08	Equipamentos e material permanente
Elemento de despesa	4.4.90.52.00	Obras e Instalações
Valor	R\$ 199.436,41	Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos.





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Artigo 3º. Os recursos para suprir o estipulado nos artigos anteriores serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.02.01	Departamento Financeiro e Contábil
Função	99	Reserva de Contingência
Sub-Função	99	Reserva de Contingência
Programa	0003	Ordenamento Econômico e Financeiro
Ação	9001	Reserva de Contingência
Fonte	01	Tesouro
Elemento de despesa	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 398.872,82	Trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos.

Artigo 4º. O valor mencionado no artigo 1º desta lei, Tabela 1, deverá ser utilizado para a instalação de iluminação do tipo refletores para a realização de jogos noturnos no Campo Sant Clair, situado na rua Capitão Firmo no bairro do Itagaçaba e em construção predial na Praça Célia Faleiros.

Artigo 5º. O valor mencionado no artigo 1º desta lei, Tabela 2, destinado na proporção de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), deverá ser repassado à Associação Braços Abertos, para aquisição de material necessário à manutenção de seus projetos.

Artigo 6º. O valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mencionado no artigo 1º desta lei, Tabela 3, deverá ser repassado à Instituição Viva a Vida, para aquisição de material necessário à manutenção de seus projetos.

Artigo 7º. O valor de R\$ 89.436,41 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), mencionado no artigo 1º desta lei, Tabela 4, deverá ser





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

repassado à Associação Acontecer Tecendo Vidas, para aquisição de material necessário à manutenção de seus projetos.

Artigo 8º. O valor mencionado no artigo 2º desta lei, deverá ser utilizado para aquisição de equipamentos e materiais permanentes de acordo com o anexo I do presente projeto a serem destinados à Unidade Básica de Saúde do bairro do Itagaçaba, situada à Avenida Luiz Bittencourt, nº 93.

Artigo 9º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador Anderson Ferrer Pereira

PSD





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

ANEXO I

MATERIAL	QUANTIDADE
AR-CONDICIONADO	10
MACA GINECOLOGICA	01
ESCADA PARA MACA	05
COMPUTADOR	03
IMPRESSORA	03
ARMARIO DE VIDRO PARA MEDICAÇÃO	03
MESA DE ESCRITÓRIO	01
CADEIRAS COM RODINHAS	02
SMART TV DE 71 POLEGADAS	01
ARMÁRIO TIPO ARQUIVO COM TRANCA	01
AUTOCLAVE GRANDE	01
APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	05
CADEIRA DE RODAS	02
BALANÇA DIGITAL GRANDE	02
BALANÇA DIGITAL INFANTIL	01
TERMOMETRO DIGITAL	05
REGUA PARA MEDIR CRIANÇA	02
APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	01
CARRILNHO DE TRANSPORTE DE UTENSÍLIOS E MEDICAÇÃO	01
TOLDO	02
PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO	01



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003600380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Anderson Ferrer Pereira** em 29/11/2024 09:36

Checksum: **DC83E0F5BA19454434613C256565599D1DDDF0E5A742F970845AEE9249B51C7C**

